



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 732/2000

Processo CEED nº 521/27.00/00.7

Declaração de equivalência ao ensino médio de estudos realizados por Larlecianne Piccolli, na Rússia.

Chega a este Conselho requerimento firmado por LARLECIANNE PICCOLLI que solicita declaração de equivalência de estudos realizados em Yaroslavl, na Rússia, ao ensino médio brasileiro.

2 - Juntados ao processo, encontram-se, entre outros, os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar, expedido pelo Colégio La Salle - Escola de 1º e 2º Graus, em Caxias do Sul, correspondente aos estudos realizados com aprovação pela requerente na 1ª e 2ª séries do ensino médio, em 1997 e 1998.

b) Atestado, expedido pela mesma escola, consignando o aproveitamento obtido pela requerente no 1º e 2º bimestres da 3ª série do ensino médio, em 1999.

c) Certificado, consignando, conforme tradução: *“O presente certificado atesta que a Senhorita LARLECIANNE PICCOLLI, do Brasil, estudante do programa AFS na Rússia, frequentou o décimo ano da escola Nº 4 da cidade de Yaroslavl, no período compreendido entre 22 de agosto a 28 de junho”.*

O documento redigido em língua russa foi traduzido e autenticado pela Embaixada do Brasil, em Moscou, na Rússia.

3 - Pela documentação que integra o processo, verifica-se que a requerente cursou o ensino médio em mais de três anos, cumprindo a duração estabelecida, para esse nível, na Lei federal nº 9.394/96, em seu art. 35, permitindo declarar a equivalência solicitada.

4 - Em face do exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui que se declarem equivalentes ao ensino médio os estudos realizados por Larlecianne Piccolli, na Rússia.

Em 29 de agosto de 2000.

Dorival Adair Fleck - relator

Roberto Guilherme Seide

Corina Michelin Dotti

Ione Francisca Trindade de Almeida

Tereza Favaretto

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 30 de agosto de 2000.

Antonieta Beatriz Mariante

VL/

Presidente